



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 713/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **0782/2024**, Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00029, devidamente homologado em 09 de Agosto de 2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 27.117.540/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.553.218-9, estabelecida na Travessa Floriano Peixoto, 4170, Novo Estrela, Castanhal/Pará, CEP: 68.743-760, neste ato devidamente representado pelo **Sra. ERIKA FERNANDA RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Alameda Manoel Porpino, 136, Apt. 201, Bloco E, Cristo Redentor, Castanhal, Pará, CEP: 68.742-785, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 12 de Julho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Considerando a necessidade de continuar com fornecimento de alimentação suplementar, com objetivo de atender aos pacientes da rede pública deste município. A renovação faz-se necessária para atender as necessidades dos pacientes que se utilizam da rede pública de saúde. O fornecimento de alimentação suplementar é uma medida necessária para garantir que os pacientes recebam todos os nutrientes essenciais. Considerando ainda que a prorrogação de prazo contratual é vantajosa para o município, tendo em vista que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA III– DA PRORROGAÇÃO:

3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº. 0782/2024**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2024**, fica prorrogado para **30 de Junho de 2025**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 713/2024**, solicitado através do **Processo Administrativo Nº 10.611/2024**, datado de 05 de Dezembro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 0782/2024**, firmado em **12 de Julho de 2024**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 27 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
ERIKA FERNANDA RAMOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.